



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 945 - DE 18 DE MAIO DE 1998.

EMENTA: CRIA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0201.4210

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criado, no presente Exercício, a Unidade Orçamentária 0201.4210, no Programa de Trabalho 0307020.1051, com a finalidade de atender ao disposto no Decreto Municipal nº 021, de 04-03-98, para fins de desapropriação de uma área de terras, destinada a ampliação do Cemitério Municipal, existente em Morro Grande - 2º Distrito de Araruama.

Art. 2º- Os recursos para consecução desta Lei, será na ordem de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 04 de março de 1998, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 1998.


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito